

CONTRATO DE GESTÃO

Que entre si celebram a Prefeita do Município de Pelotas e o Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, com a finalidade de promover a gestão por resultados, em atendimento aos OBJETIVOS da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

A Prefeita do Município de Pelotas, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2039915406, doravante denominado CONTRATANTE, **Jacques Adolphe Gastão Reydams**, Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1099794421, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o presente CONTRATO DE GESTÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e dos resultados esperados na gestão dos projetos sob sua responsabilidade, e mantidas as atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional do órgão.
 - 1.1 Este documento é composto de:
 - 1.1.1 ANEXO I: Relação de projetos;
 - 1.1.2 ANEXO II: Escopo dos projetos acima relacionados, com a descrição por menorizada da ação, objetivos, metas, localização geográfica, os recursos a serem aplicados e suas origens, bem como os indicadores através dos quais as metas serão acompanhadas no Plano de Ação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. Obriga-se o CONTRATADO a:
 - 2.1 Alcançar os resultados contratados;
 - 2.2 Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
 - 2.3 Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
 - 2.4 Aperfeiçoar os Planos de Ação necessários ao cumprimento dos indicadores e metas previstos neste instrumento;
 - 2.5 Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento dos projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
 - 2.6 Submeter, periodicamente, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão que fará a interface entre os órgãos executores e o **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança**;
 - 2.7 Manter continuamente a atualização das informações de modo a garantir à equipe de monitoramento a alimentação adequada e em tempo real no sistema de acompanhamento do Programa de Gestão

Estratégica - PROGES;

- 2.8 Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;
- 2.9 Prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- 2.10 Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Obriga-se o CONTRATANTE a:

- 3.1 Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
- 3.2 Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
- 3.3 Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- 3.4 Dar publicidade ao Contrato de Gestão – 2017/2020 e aos seus resultados;
- 3.5 Promover a capacitação, o suporte metodológico e o apoio para identificação de dados referenciais, informações comparativas e avaliação de resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados:

- 4.1 O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão instituída pelo CONTRATANTE, através de:
 - 4.1.1 Ações de acompanhamento e assessoramento;
 - 4.1.2 Avaliação objetiva para verificação de resultados alcançados;
 - 4.1.3 Ciclos **trimestrais** de avaliação.
- 4.2 Além das atividades e relatórios previstos, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO

- 5. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
 - 5.1 A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

- 5.1.1 Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do Contrato nas condições acordadas;
- 5.1.2 Ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico, que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101 de 2000 - de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Da Publicidade:

6.1 O extrato do presente Contrato, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, portais e eventos, conforme orientação do **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

6.1.1 O **Nível I da Administração Municipal** é composto pela Prefeita, Assessores e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

7. Do não Cumprimento:

7.1 Como consequência para o não-cumprimento dos resultados contratados, ressalvado o previsto no item 5.1 da cláusula quinta supracitada, a secretaria terá sua administração compartilhada pelo **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

7.2 Considera-se ciclo de avaliação cada um dos trimestres em que os resultados serão acompanhados pelo **Nível I da Administração Municipal.**

7.3 O Contrato poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, em caso de descumprimento grave e injustificado como o decorrente de má gestão, culpa, dolo ou grave violação da lei por parte da CONTRATADA, bem como mediante recomendação sistemática ou reiterada do **Nível I da Administração Municipal.**

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 24 de abril de 2017

Jacques Adolphe Gastão Reydams
Secretário Municipal de Gestão
da Cidade e Mobilidade Urbana
Contratado

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
Contratante

1. Metas de Gestão - SGCMU

Responsável:	Jacques Reydamas
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Qualificar e preservar as áreas urbana e rural do município
Descrição:	<p>Projetos Especiais (Planejamento Urbano)</p> <p>1) Parque Urbano: - Elaborar projeto para implantação de uma área de lazer;</p> <p>2) Qualificação Urbana: - Elaborar projeto para implantação de praça e área de lazer no bairro Sanga Funda;</p> <p>3) Pista de Caminhada: - Elaborar projeto de uma pista de caminhada pela orla, ligando a praia do Laranjal até o Balneário dos Prazeres;</p> <p>4) Cidade mais Verde: - Condicionar a liberação de Habite-se ao plantio de uma árvore a cada 5m de fachada; - Responsabilizar o proprietário e o responsável técnico pelo cumprimento das regras do 3º Plano Diretor;</p> <p>Uso e Ocupação do Território:</p> <p>1) Alvarás: - Liberação que permite o exercício ou a prática de atividades, como comércio e construção.</p> <p>2) EdificaPEL: - Liberação de processos de empreendimentos imobiliários;</p> <p>3) Fiscalização de obras e posturas: - Fiscalizar todas as obras urbanas, ambulantes, calçadas e vias públicas;</p> <p>4) Planejamento Territorial: - Elaborar o Plano de Mobilidade;</p> <p>5) Sistema de informações: - Mapeamento Geográfico; - Implantar projeto para ampliar os processos de desburocratização na aprovação de projetos até 2020.</p>
Objetivo:	Executar as políticas públicas voltadas à mobilidade urbana. É responsável pelo planejamento estrutural da cidade e da execução de suas ações, realização do controle e fiscalização do uso e ocupação do solo, fiscalização de obras e posturas, bem como planejar a organização do sistema viário.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Melhorar a fiscalização e controle;- Melhorar condições de atendimento ao contribuinte;- Aumento na arrecadação do Município;- Melhoria na ocupação dos espaços públicos (Cidade limpa e Organizada).
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Implantação do novo sistema IGAMTEC;- Atualização da legislação.- Deficiência de Pessoal (Motoristas, Serventes e Oficial Administrativo);- Ajuste de procedimentos entre SGCMU e SMR.

- Meta:
- 1) Elaborar projeto para implantação de um Parque Urbano de lazer até 2018;
 - 2) Elaborar projeto para implantação de praça e área de lazer no bairro Sanga Funda até 2020;
 - 3) Elaborar projeto de uma pista de caminhada pela orla da Praia do Laranjal até 2020;
 - 4) Condicionar a liberação do Habite-se ao plantio de uma árvore até 2020.
 - 5) Responsabilizar o proprietário e o responsável técnico pelo cumprimento das regras do 3º Plano Diretor até 2020;
 - 6) Aumentar 30% por ano a liberação de alvarás;
 - 7) Qualificar a equipe técnica do EdificaPel até final de 2017;
 - 8) Atender à demanda de fiscalização de Obras e Posturas até 2020;
 - 9) Atender à demanda de mapeamento geográfico até 2020.
 - 10) Implantar projeto para ampliar os processos de desburocratização na aprovação de projetos até 2020.

Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Rua Lobo Da Costa, 520
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
Período Previsto:	02/01/2017 a 31/12/2020
Linha de Base:	02/01/2017 a 31/12/2020

Jacques Reydam

1. Cadastro Imobiliário Atualizado

Responsável:	Jacques Reydams
Eixo:	Gestão Eficiente, Responsável e Transparente
Objetivo Estratégico:	Otimizar os gastos públicos e maximizar as receitas
Descrição:	Atualização do cadastro imobiliário com base nas ortofotos através de via satélite 2011 e fotos aéreas por drones e de fachadas de 2015. Com a finalidade de atualização cadastral de área construída a fim de tributação de IPTU.
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none">- Promover o aumento de receita própria através do IPTU;- Dar tratamento equânime e isonômico entre os contribuintes;- Lançar as áreas construídas não declaradas no cadastro imobiliário;- Autuar as construções irregulares;- Promover a regularização edilícia.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Aumento de receita própria do município;- Aumento da regularização edilícia;- Atualização das informações cadastrais dos imóveis urbanos.
Dificuldades:	Inexistência de um sistema atual de avaliação predial que dispense a entrada do vistoriador no interior do imóvel.
Meta:	<ul style="list-style-type: none">- Aumentar as áreas construídas cadastradas;- Incrementar a receita de IPTU;- Aumentar o índice de construções formais da cidade.
Recursos Próprios:	R\$ 185.300,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Rua Lobo da Costa 520.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
Período Previsto:	01/03/2014 a 17/08/2017
Linha de Base:	01/03/2014 a 17/08/2017

Jacques Reydams

2. Enxergando o Município

Responsável:	Jacques Reydams
Eixo:	Gestão Eficiente, Responsável e Transparente
Objetivo Estratégico:	Modernizar a administração e os serviços públicos
Descrição:	Aquisição de imagem de satélite atualizada da zona rural do município e atualização da base cartográfica municipal.
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none">- Adquirir imagem de satélite atualizada da zona rural do município e atualizar a base cartográfica municipal;- Redesenhar a base cartográfica rural melhorando sua precisão e nível de atualização;- Incorporar o uso das imagens nos processos de planejamento e controle do uso do solo da zona rural.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Aumento do nível de informações sobre a zona rural do município;- Melhoria nas ações referentes ao planejamento e controle do uso do solo da zona rural.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Existência de imagens de satélite atualizadas com resolução compatível às necessidades da cartografia municipal dentro do orçamento projetado;- Disponibilidade de recursos humanos para georreferenciamento e redesenho da base cartográfica.
Meta:	<ul style="list-style-type: none">- Adquirir imagem de satélite atualizada da zona rural com resolução compatível com a escala 1/25000 ou maior;- Redesenhar a base cartográfica rural melhorando sua precisão em no mínimo 100% e nível de atualização mínimo de 2 anos;- Incorporar o uso das imagens na maior parte dos processos de planejamento e controle do uso do solo rural do município.
Recursos Próprios:	R\$ 2.500.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Rua Lobo da Costa 520.
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
Período Previsto:	15/06/2014 a 13/11/2017
Linha de Base:	15/06/2014 a 13/11/2017

Jacques Reydams